

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 126/2015, publicados no D.J.E. de 27/11/13 e 02/12/15.

ATA DE REUNIÃO nº 097

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, na Seção de Gestão Documental - SEGDOC - térreo/prédio 194, reuniram-se extraordinariamente os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Isabel Cristina Pinto Ferreira e Rejane Tibúrcio Chaves para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 126/2015) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: Procedeu-se à análise de quatro procedimentos de eliminação de documentos, da SECARQ (Memorando nº 3/2016), SECREf (Memorando nº 79/2016), EJE (Memorando nº 42/2016) e SEADES (Memorando nº 2/2016), sendo este último reenviado à Comissão, após correções apontadas; d.1) Quanto ao procedimento da SECARQ (Prot. nº 111.102/2016), observou-se uma incorreção na minuta da Lista de Documentos para Eliminação, quanto ao prazo de guarda total do item nº 4 - 4 anos, quando o correto é de 1 ano e 3 meses -, o que, contudo, não impacta na Lista supracitada, eis que todos os protocolos listados neste item encontram-se já com prazo de guarda esgotado; d.2) Quanto ao procedimento da EJE (Protocolo nº 123.181/2016), verificou-se dois erros materiais na Lista de Documentos para Eliminação, quais sejam: o prazo de guarda informado para as guias de tramitação de documentos foi de 4 anos (ao invés de 2 anos), e a data-limite do item referente ao assunto "Convite" (Protocolo nº 56.160/2013), a ser corrigida, de 2015 para 2013. Contudo, os erros verificados não obstam o prosseguimento deste procedimento. Após estas verificações, deliberou-se à unanimidade pela aprovação das Listas de Documentos para Eliminação dos procedimentos de eliminação supracitados, com posteriormente encaminhamento à Diretoria-Geral; d.2) Em relação ao procedimento da SEPATR (Prot. nº 72.990/2016), após análise da Lista de Documentos para Eliminação, deliberou-se à unanimidade pelo encaminhamento à Diretoria-Geral, recomendando a abertura do respectivo procedimento. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 18:50 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 25 de outubro de 2016, às 15:00 h, na Sede do Tribunal. Eu, _____, Rejane Tibúrcio Chaves, Secretária da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.



Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



Isabel Pinto Ferreira
Membro da Comissão



Rejane Tibúrcio Chaves
Membro da Comissão